



# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

28 de Abril de 2012

ANO XVI - N.º 357

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 3.443, DE 25 DE ABRIL DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 101/12

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de imóvel pertencente ao Município, localizado no Distrito Industrial, à ECOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - ME, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à ECOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 05.654.633/0001-37 e Inscrição Estadual n.º 711.106.901.114, do imóvel abaixo especificado e localizado no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para a implantação de uma unidade industrial e comercial de material para revestimentos em paredes e prestação de serviços na aplicação de texturas e pinturas em edificações, nos termos do requerido nos autos do Processo Administrativo n.º 001/2012, assim identificado:

**"Lote 12, da Quadra "F", do Distrito Industrial, com área de 3.551,61m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e cinqüenta e um vírgula sessenta e um metros quadrados), com frente para a rua um."**

Art. 2º Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel, o valor total de R\$ 220.199,82 (duzentos e vinte mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), de conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 10.388, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- plano de obras e investimentos a serem realizados no imóvel, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;
- compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de até 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;
- exigência de funcionamento no imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
- compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;
- exigência de realização de 50% (cinqüenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal n.º 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 001/2012 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Processo Administrativo n.º 001/2012, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei n.º 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

27	02.03	04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc. P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
----	-------	---	-------------------	-------------------------------

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZIMORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

#### LEI N.º 3.444, DE 25 DE ABRIL DE 2012

##### Projeto de Lei n.º 102/12

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de imóveis pertencentes ao Município, localizados no Distrito Industrial, à ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - EPP, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 11.204.063/0001-86 e Inscrição Estadual n.º 711.119.775.116, dos imóveis abaixo especificados e localizados no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para a implantação de uma unidade de Fabricação e Comércio de Estruturas Metálicas e Serviços de Montagem de Estruturas Metálicas, nos termos do requerido nos autos do Processo Administrativo n.º 002/2012, assim identificados:

**"Lote 03, da Quadra "C", do Distrito Industrial, com área de 1.075,00m<sup>2</sup> (um mil e setenta e cinco metros quadrados), com frente para a rua dois."**

**"Lote 04, da Quadra "C", do Distrito Industrial, com área de 1.075,00m<sup>2</sup> (um mil e setenta e cinco metros quadrados), com frente para a rua dois."**

Art. 2º Para efeito da doação com encargos, fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 109.188,10 (cento e nove mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos), de conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria n.º 10.388, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- plano de obras e investimentos a serem realizados nos imóveis, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;

- b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de até 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;
- c) exigência de funcionamento nos imóveis doados, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
- d) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;
- e) exigência de realização de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 002/2012 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Processo Administrativo n.º 002/2012, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei nº 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal nº 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

27	02.03	04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc. P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
----	-------	--	-------------------	-------------------------------

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**LEI N.º 3.445, DE 25 DE ABRIL DE 2012**  
**Projeto de Lei n.º 103/12**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação dos imóveis pertencentes ao Município, localizados no Distrito Industrial, à RUI BARBOSA DE CARVALHO & FILHO LTDA, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 2.848/2009.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vargem Grande do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação com encargo, à RUI BARBOSA DE CARVALHO & FILHO LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 06.944.194/0001-60 e Inscrição Estadual nº 711.105.296.119, dos imóveis abaixo especificados e localizados no Distrito Industrial José Aparecido da Fonseca "Tota", para a implantação de uma unidade de fabricação e comércio de cadeiras giratórias e de outros móveis e acessórios de predominância de metal, nos termos do requerido nos autos do Processo Administrativo nº 003/2012, assim identificados:

**"Lote 01, da Quadra "B", do Distrito Industrial, com área de 1.182,61m² (um mil, cento e oitenta e dois vírgula sessenta e um metros quadrados), com frente para a rua três."**

**"Lote 02, da Quadra "B", do Distrito Industrial, com área de 1.150,00m² (um mil, cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a rua três."**

**"Lote 03, da Quadra "B", do Distrito Industrial, com área de 1.150,00m² (um mil, cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a rua três."**

Art. 2º Para efeito da doação com encargos, fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 192.116,82 (cento e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), de

conformidade com o laudo elaborado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 10.388, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- a) plano de obras e investimentos a serem realizados nos imóveis, abrangendo, em construção, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área a ser doada;
- b) compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de até 6 (seis) meses subsequentes a data de assinatura do contrato de doação;
- c) exigência de funcionamento nos imóveis doados, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato de doação.
- d) compromisso sobre a obrigatoriedade da indústria favorecida de proceder ao total de seu faturamento neste Município;
- e) exigência de realização de 50% (cinquenta por cento) no mínimo, dos planos iniciais de construção dentro de 2 (dois) anos seguintes ao ato de doação.

Parágrafo único. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 2.848/2009, de 03 de fevereiro de 2009, é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 003/2012 que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização, e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Processo Administrativo n.º 003/2012, estando o mesmo à disposição dos interessados.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma estabelecida no § 4º, do artigo 17, da Lei nº 8666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como em razão do constante no disposto na Lei Municipal nº 2.848/2009.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

27	02.03	04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc. P.J.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
----	-------	--	-------------------	-------------------------------

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**LEI N.º 3.446, DE 25 DE ABRIL DE 2012**  
**Projeto de Lei n.º 104/12**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Gratificação, a título de "Pro-labore", aos Policiais Militares do 3º Pelotão da 4ª Cia do 24º BPM/I, disponibilizados na fiscalização de trânsito.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar "Gratificação Especial", a título de "Pró-labore", a ser concedida mensalmente aos Policiais Militares do 3º Pelotão da 4ª Cia do 24º BPM/I, que realizem a fiscalização e o policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas da municipalidade, e que possuem tempo mínimo de 01 (um) ano de serviço contínuo neste município, em decorrência do convênio firmado com o Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria de Gestão Pública.

Art. 2º O pró-labore, instituído por esta lei, é fixado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada policial militar, independentemente da patente, no desempenho dos serviços mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os beneficiados com o pró-labore perderão o direito à gratificação quando:

I – estiverem em gozo de afastamentos, de qualquer tipo, por período superior a 30 (trinta) dias;  
 II – encontrarem-se respondendo a qualquer procedimento administrativo, que lhes impeça de exercer as atividades de segurança pública;  
 III – estiverem participando de curso por período superior a 30 (trinta) dias, exceção feita quando após o término do mesmo houver garantia, de pelo menos 6 (seis) meses, de permanência na Organização Policial Militar – OPM do município;  
 IV – ao ser movimentado para outra Organização Policial Militar - OPM;

Art. 4º O pagamento do pró-labore efetuado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul aos Policiais Militares, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial.

Art. 5º O Comandante do Pelotão encaminhará a Prefeitura, até o segundo dia útil de cada mês, um relatório constando os Policiais Militares a serem contemplados com o pró-labore, bem como, o número dos devidos registros (RE), se responsabilizando pela veracidade das informações.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a baixar atos regulamentares à execução desta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.447, DE 25 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 105/12

Autoriza o Poder Executivo Municipal ceder ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS servidores públicos municipais

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, servidores municipais, ocupantes de cargos permanentes, para prestarem serviços, sem ônus para aquela autarquia, que serão designados exclusivamente para a Unidade do PREVCidade do INSS de Vargem Grande do Sul, em conformidade com Termo de Convênio do PREVCidade.

Art. 2º As despesas eventualmente decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.448, DE 25 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 106/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 26.695,80 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), para atender as despesas de custeio, na seguinte dotação:

656	02.11	15.451.0123	1.428.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0110	Obras e Instal.	DSUR	R\$ 26.695,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 26.695,80</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

203	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.39.00.00.00.0.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 26.695,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.695,80</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 26.695,80 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

#### LEI N.º 3.449, DE 25 DE ABRIL DE 2012 Projeto de Lei n.º 107/12

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender contabilização de despesa de custeio, na seguinte dotação:

317	02.13	26.782.01051.136.4.4.90.51.00.00.00.0.01.0400	Obras e Instal.	DESETRAN	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas parcialmente com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado na Prefeitura Municipal, nos termos, do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO NA CIDADE, na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e pela anulação da seguinte dotação:

680	02.11	26.782.0123	1.438.4.4.90.52.0.00.00.00.1000	Equip. e Mat. Perm.	DSUR	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.243, de 21 de junho de 2011, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

#### AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

#### ADRIANA STRAZZA DE LIMA

**DECRETOS****DECRETO N.º 3.257, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, dia 30 de abril de 2012.

Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta a seguir especificadas não serão paralisadas:

I - Seção de Urgência e Emergência “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”;

II - Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

III - Divisão da Guarda Municipal;

IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços; e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**DECRETO N.º 3.258, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre denominação de área ampliada da Escola Municipal de Ensino Básico “Mário Beni”

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. BEATRIZ DEFÁCIO CORRÊA LEITE dedicou-se intensamente a arte de ensinar em nossa cidade, e com seu talento, habilidade artística e profundo senso estético, fez desenvolver aptidões em muitas gerações;

CONSIDERANDO que a Sra. BEATRIZ DEFÁCIO CORRÊA LEITE participou ativamente da vida política de nosso município, tendo sido eleita em 1972, a primeira mulher vereadora de Vargem Grande do Sul;

CONSIDERANDO que, como primeira dama, a Sra. BEATRIZ DEFÁCIO CORRÊA LEITE teve participação efetiva para a conquista do desenvolvimento nas áreas de Assistência Social, Cultura e Saúde, deixando seu exemplo de cidadania para toda população vargengrandense;

**DECRETA:**

Art.1º A área ampliada da Escola Municipal de Ensino Básico “Mário Beni”, constituída por 04 salas de aulas, totalizando uma área de 341,54 m², passa a denominar-se **BLOCO “BEATRIZ DEFÁCIO CORRÊA LEITE”**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 18 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 11.148, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

Promove revisão de evolução funcional e enquadramento de servidora e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n.ºs 2.345/00 e 3.002/10, e no Decreto n.º 1.635/97;

CONSIDERANDO que a servidora LUCELENA SEIXAS, portadora do RG n.º 18.900.302 - SSP/SP, requereu revisão de enquadramento fundamentada no artigo 113 da Lei Municipal n.º 3.002, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que após análise do pleito pela Divisão de Recursos Humanos, verificou - se a procedência parcial do pedido, uma vez que a interessada deixou de ser avaliada no período de 2004/2005, de forma que suas evoluções funcionais não ocorreram oportunamente, corroborando, destarte, com o seu enquadramento errôneo quando da edição da Portaria n.º 9.632, de 01 de abril de 2010;

CONSIDERANDO que por conta da ausência da avaliação acima mencionada, suas evoluções deixaram de ocorrer a cada 02 (dois) anos e sucessivamente, ou seja, em maio de 2007, maio de 2009 e maio de 2011 e que, pelo referido equívoco, tais evoluções foram levadas a efeito, erroneamente, em março de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover a evolução funcional da servidora **LUCELENA SEIXAS**, Professora de Educação Infantil, portadora do RG n.º 18.900.302 - SSP/SP, com efeito retroativo na forma da tabela abaixo:

Mês/Ano da Evolução Funcional	Padrão de Vencimentos - PV 8
Maio/2007	Da referência 20 para 21
Maio/2009	Da referência 21 para 22

Art. 2º Alterar com efeito retroativo a 1º de abril de 2010, os campos “REF. ATUAL” e “REF. NOVA,” no Anexo I da Portaria n. 9.632, de 1º de abril de 2010, notadamente as referências da servidora LUCELENA SEIXAS, na forma da tabela abaixo.

COMO CONSTOU		COMO DEVERIA CONSTAR	
REF. ATUAL	REF. NOVA	REF. ATUAL	REF. NOVA
20	31	22	33

Art. 3º Promover, com efeito retroativo a maio de 2011 a evolução funcional da referida servidora, na forma da tabela abaixo.

Mês/Ano da Evolução Funcional	Padrão de Vencimentos - PV 12
Maio/2011	Da referência 33 para 34

Art. 4º Revogar e/ ou tornar sem efeitos, no que couber, especificamente em relação à servidora **LUCELENA SEIXAS**, as Portarias n.ºs 10.024, de 03 de setembro de 2010, e 9.632, de 1º de abril de 2010.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**PORTARIA N.º 11.150, DE 23 DE ABRIL DE 2012**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a partir de 01.05.2012, a Sra. **TEREZA DE LOURDES MORAIS DE SOUZA**, Ajudante Geral (PV.02, Ref.14), portadora do RG n.º 23.613.422-X-SSP/SP, nos termos da Regra art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 - EC 20 e do art. 23 da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 006/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 23 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

**PORTARIA N.º 11.153, DE 25 DE ABRIL DE 2012**

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a partir de 01.05.2012, o Sr. **ALFREDO REZENDE DA SILVA NETO**, Ajudante Geral (PV.02, Ref.13), portador do RG n.º 14.100.870-SSP/SP, nos termos da Regra art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 - EC 20 e do art. 23 da Lei Municipal nº 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 007/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.

**AMARILDODUZIMORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2012.

**ADRIANASTRAZZADELIMA**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Concorrência n.º 003/2012; **OBJETO:** Execução de estrutura pré-moldada de concreto para edificação de escola municipal no Jardim Fortaleza; **ASSINATURA:** 17/04/2012; **CONTRATO N.º 072/2012; VIGÊNCIA:** Emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **CONTRATADA:** Gomes e Pace Construtora Ltda - Me; **VALOR:** R\$ 1.814.000,72.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 007/2012; **OBJETO:** Execução de galerias de águas pluviais em diversas vias do município conforme projeto, de acordo com Convênio firmado com o Governo do Estado – SPDR/UAM; **ASSINATURA:** 18/04/2012; **CONTRATO N.º 078/2012; VIGÊNCIA:** 180 dias; **CONTRATADA:** Construtora Etapa Ltda; **VALOR:** R\$ 508.096,19.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 034/2012; **OBJETO:** Contratação de profissional liberal ou clínica especializada para realização de procedimentos cirúrgicos de ovariectomia-histerectomia em cães; **ASSINATURA:** 16/04/2012; **CONTRATO N.º 079/2012; VIGÊNCIA:** 31/12/2012; **CONTRATADA:** Emerson Belchior Santos Garcia – Médico Veterinário; **VALOR:** R\$ 54.000,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 006/2012; **OBJETO:** Execução de obras e serviços de engenharia, para construção de edifício do “Espaço Mais Cultura” em Vargem Grande do Sul - SP - Convênio 743986/2012 / MCULTURA; **ASSINATURA:** 27/04/2012; **CONTRATO N.º 080/2012; VIGÊNCIA:** 240 dias; **CONTRATADA:** Construtora Nova Moraes Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 579.268,90.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 035/2012; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para as obras do Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e Vigilância Sanitária (VISA); **ASSINATURA:** 26/04/2012; **CONTRATO N.º 081/2012; VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATADA:** Palácio dos Vidros de Poços de Caldas Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 20.150,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 036/2012; **OBJETO:** Aquisição de artigos de granito para as obras da escola municipal Francisco Ribeiro Carril com recursos próprios e provenientes do Convênio Processo n.º 0073/2010 - SE; **ASSINATURA:** 26/04/2012; **CONTRATO N.º 082/2012; VIGÊNCIA:** 90 dias; **CONTRATADA:** Minas Gran Marmoraria Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 11.300,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2012; **OBJETO:** Contratação de show artístico com o cantor “Luiz Ayraão” para apresentação na Festa das Nações a ser realizado em praça pública, em 20/05/2012; **ASSINATURA:** 26/04/2012; **CONTRATO N.º 083/2012; VIGÊNCIA:** 20/05/2012; **CONTRATADA:** Georges Promoções Artísticas Ltda; **VALOR:** Prefeitura 50% - R\$ 8.000,00 e Secretaria de Estado e Cultura 50% - R\$ 8.000,00.

## ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2009; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 54/2009; **OBJETO:** Prorrogação do contrato referente à prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros por meio de locação de 02 veículos e mão de obra especializada; **ASSINATURA:** 09/04/2012; **CONTRATO N.º 166/2009; CONTRATADA:** VB Transportes e Turismo Ltda; **VALOR:** R\$ 218.913,60.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 009/2011; **OBJETO:** Aquisição complementar de fitas com área reagente para verificação de glicemia capilar para o Programa de Diabetes - Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 18/04/2012; **CONTRATO N.º 221/2011; CONTRATADA:** F.B.M. Industria Farmacêutica Ltda; **VALOR:** R\$ 3.165,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 22/2012; **OBJETO:** Troca de marca para o item 94 referente à aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II “Dr. Gabriel Mesquita”, pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 18/04/2012; **CONTRATO N.º 52/2012; CONTRATADA:** Nunesfarma Dist. De Produtos Farmacêuticos Ltda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 31/2012; **OBJETO:** Aquisição complementar de equipamentos de informática para diversos departamentos da prefeitura; **ASSINATURA:** 20/04/2012; **CONTRATO N.º 77/2012; CONTRATADA:** Minas Compy Computadores e Suprimentos Ltda; **VALOR:** R\$ 2.242,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 75/2011; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para aquisição de cimento e pedra britada para construção de arquibancada - obras de ampliação do Centro Poliesportivo Ricardo Patrocínio Rodrigues - Convênio SELT 0215/2008; **ASSINATURA:** 17/04/2012; **CONTRATO N.º 166/2011; VIGÊNCIA:** 120 dias; **CONTRATADA:** Cimentolândia Comércio e Repres. Mat. P/ Construção Ltda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2012; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 11/2012; **OBJETO:** Aquisição complementar de Leites Especiais e Suplementos Alimentares para atendimento a pessoas carentes do Município; **ASSINATURA:** 18/04/2012; **CONTRATO N.º 20/2012; CONTRATADA:** Empório Hospitalar Com. Prod. Cir. Hospitalares Ltda; **VALOR:** R\$ 765,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2010; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 007/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato e aquisição complementar execução de obras de engenharia para construção de escola pública de ensino infantil / creche - Projeto Padrão FNDE/MEC, em conformidade com o Convênio firmado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, marginado sob o n.º 710265/2008; **ASSINATURA:** 20/04/2012; **CONTRATO N.º 224/2010; VIGÊNCIA:** 6 meses; **CONTRATADA:** Planencap Comercial Ltda EPP; **VALOR:** R\$ 135.606,44.

**COMPRA DIRETA N.º 1795/2011; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **OBJETO:** Prorrogação da contratação do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM - visando a prestação de serviços técnicos especializados; **ASSINATURA:** 20/04/2012; **CONTRATO N.º 83/2011; VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATADA:** Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM; **VALOR:** R\$ 6.000,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2009; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 27/2009; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para contratação de laboratório especializado para realização de exames laboratoriais para a rede municipal de saúde; **ASSINATURA:** 23/04/2012; **CONTRATO N.º 82/2009; VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATADA:** Contro-lab Análises Clínicas S/C Ltda; **VALOR:** R\$ 113.935,14.

**COMPRA DIRETA N.º 1746/2003; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Art. 24 Inciso X; **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Programa de Saúde da Família; **ASSINATURA:** 27/04/2012; **CONTRATO N.º 046/2003; VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATADA:** João Barticioti; **VALOR:** R\$ 5.174,88.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012**  
**PROCESSO ADM. N.º 058/2012**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA 1

Denominação: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**  
Endereço: Av. Uberaba, 84, Sl 04, Jd Ismênia – S. José dos Campos - SP  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Representante Legal: Leonardo Machado de Azevedo Vilela  
CPF: 001.481.006-94

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RM-1-C em conformidade com as especificações do Instituto Brasileiro de Petróleo – IBP e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com Certificado de Qualidade atestando suas propriedades.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** - As solicitações do produto serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, com previsão de periodicidade mensal. Por questões de logística, as quantidades e periodicidade de entregas poderão ser redimensionadas por acordo entre as partes.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 3 (três) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 08h00min às 15h00min no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E PAGAMENTO

4.1 - O preço a ser pago por cada tonelada da emulsão asfáltica RM-1C é de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.4 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.5 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.6 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco Nossa Caixa S/A, Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 039/2012 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 39/2012 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA- FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 27 de abril de 2012.

**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito Municipal  
P/PREFEITURA

**Leonardo Machado de Azevedo Vilela**  
Representante Legal  
P/DETENTORA(S)

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisição de placas e postes para sinalização de logradouros públicos no município com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

#### **DETENTORA**

Denominação: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS ZARA, 100 – DISTRITO INDUSTRIAL – BRODOWSKI -SP

CNPJ: 34.023.887/0001-55

Representante Legal: Mauro Wejnger – Diretor Técnico

CPF: 541.450.667-15

**Item 01** - PLACA REFLETIVA DE LOGRADOURO, CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA 18, COM ESPESSURA DE 1,5MM, NA DIMENSÃO 0,27 X 0,50M, COM DOBRAS DE 10MM A 45º NAS EXTREMIDADES PARA REFORÇO,

COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO. REFLETORIZAÇÃO DO FUNDO, MENSAGENS E TARIAS, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA DE LENTES INCLUSAS FLAT TOP GRAU TÉCNICO NAS DUAS FACES DA PLACA, DOTADA DE SUPORTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO NA DIMENSÃO DE 0,73MM X 254MM DE COMPRIMENTO PARA FIXAÇÃO AO POSTE. Quantidade Registrada 1.800 cj – Marca: Sinape - Preço Unitário - R\$ 90,00 (Noventa reais).

**DETENTORA**

Denominação: INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA  
Endereço: AV. JOÃO PINTO, 898 – JOSE MARANGONI – MOGI-MIRIM - SP  
CNPJ: 52.770.005/0001-05  
Representante Legal: João Paulo Moura - Procurador  
CPF: 192.390.908-86

**Item 02** - POSTE TUBULAR SIMPLES EM AÇO CARBONO SAE 1006 GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO EXTERNO 63,50MM, ESPESSURA DA PAREDE 3,35MM, COMPRIMENTO DE 3.500MM, EXTREMIDADE SUPERIOR TAMPADA, EXTREMIDADE INFERIOR COM CHUMBADOR (ALETAS RETANGULARES ANTI-GIRO SOLDADAS EM FORMA DE CRUZ - L=50MM, C=100MM, ESP.=2,65MM, SOLDA ELÉTRICA EM CORDÕES ALTERNADOS EM CADA ALETA, FIXADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR). Quantidade Registrada 900 pç – Marca: Marangoni - Preço Unitário - R\$ 75,90 (Setenta e cinco reais e noventa centavos). Vargem Grande do Sul, 16 de abril de 2012.  
Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2011**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

**LOTE 01:****DETENTORA**

Denominação: FENIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP  
Endereço: AV. GERALDO POTYGUARA S. FRANCO, 790 – MOGI MIRIM-SP  
CNPJ: 02.917.511/0001-06  
Representante Legal: Ana Carolina Nucci Juliani Dante  
CPF: 168.504.128-09

**ITEM 01** - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa , CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 24, GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO , MEDINDO (LAP ) 465X1340X680MM.  
Quantidade Estimada: 12 doze)peças  
Preço Unitário: R\$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

**ITEM 02** - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24, COLUNAS CHAPAS 14 PRATELEIRAS COM REFORÇO , MEDINDO 1980X920X300MM.  
Quantidade Estimada: 23 (vinte e tres)peças  
Preço Unitário: R\$110,00 (cento e dez reais)

**ITEM 03** - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24 , MEDINDO (LAP ) 900X1980X400MM.  
Quantidade Estimada: 14 (quatorze)peças  
Preço Unitário: R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

**ITEM 04** - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO 24 , MEDINDO (LAP ) 1200X1980X475MM.  
Quantidade Estimada: 10 (dez)peças  
Preço Unitário: R\$428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)

**LOTE 02:****DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA  
Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 04.698.291/0001-94  
Representante Legal: Decio Rupolo  
CPF: 553.446.408-97

**ITEM 05** - MESA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS - MESA FRONTAL MEDINDO 1240 MM DE COMPRIMENTO, 360 MM DE LARGURA, 18 MM DE ESPESSURA, 740 MM DE ALTURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DE PVC. MESAS LATERAIS, TAMPO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE REVESTIDO NA SUA PARTE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 600 MM COMPRIMENTO, 360 MM DE LARGURA, 18 MM DE ESPESSURA, ALTURA 740 MM COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DE PVC. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50/30 MM, MONTADOS EM "I", COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC, REBITADOS, PARAFUSOS DE JUNÇÃO SEXTAVADOS DE 70 MM COM PORCAS E

ARRUELAS. PINTURA EM TINTA A PÓ HIBRIDA ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA.CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 3/4", ESPESSURA DE 1,2 MM, ASSENTO EM NYLON RESINADO, ENCOSTO COM PROTEÇÃO DE ESPUMA INTERNA, CINTO DE SEGURANÇA COM PRESILHA PARA ACOMODAÇÃO DO BEBÊ, COM UMA PARTE FIXA DOBRADA EM FORMA DE "U", ONDE É ADAPTADO O ASSENTO E DOIS BRAÇOS DE SUPORTE PASSIVEIS DE MOVIMENTO GIRATÓRIO E DOTADOS COM VENTOSAS EM NBR PRETA 50/55 DE SUCCÃO EM BORRACHA PARA FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR. BORRACHAS DE PROTEÇÃO EM NBR PRETA 50/55 COM ESTRIAS NA FACE DE APOIO AO TAMPO NA SUA FACE INFERIOR, ATRAVÉS DAS QUAIS A CADEIRA É FIXADA NO TAMPO DA MESA, FICANDO FIRMEMENTE PRESA, PARA GARANTIA ABSOLUTA DA SEGURANÇA DA CRIANÇA. ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM TINTA A PÓ, EPÓXI, CONJUNTO DE MESA EM "U" DESMONTÁVEL, COMPOSTO DE TRÊS MESAS.

Quantidade Estimada: 10 (dez)conjuntos

Preço Unitário: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**LOTE 03:****DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA  
Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 04.698.291/0001-94  
Representante Legal: Decio Rupolo  
CPF: 553.446.408-97

**ITEM 06** - CADEIRA FIXA ESTOFADA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA 7/8", ESPESSURA DE CHAPA DE 1.2MM, ABAIXO DO ASSENTO DUAS TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, SENDO O ENCOSTO DUPLO CURVADO NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO ESTOFADO, DEVERA SER COLOCADO DUAS TRAVESSAS DO MESMO TUBO USADO NA ESTRUTURA PARA REFORÇO ENTRES OS PÉS. PINTURA EM TINTA A PO HIBRIDA . FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 40 (quarenta) peças

Preço Unitário: R\$77,6463 (setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**ITEM 07** - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESTOFADA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL, ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA BASE GIRATÓRIA COM PISTAO A GAS, ARANHA COM CINCO PATAS, RODÍZIOS . PINTURA EM TINTA A PO HIBRIDA, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 35(trinta e cinco) peças

Preço Unitário: R\$134,1076 (centos e trinta e quatro reais e dez centavos)

**ITEM 08** - MESA SECRETARIA CONSTRUÍDA EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DUPLA FACE ,DIMENSOES 1200X600X750X18MM , PAINEL SOB TAMPO MEDINDO 1200X350MM ,TOPOS E ENCABECADOS COM FITA DE PVC, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, MEDINDO 50X30X1,20MM, EM FORMATO " I ", TUBOS TRATADOS QUIMICAMENTE COM DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA.

Quantidade Estimada: 30(trinta) peças

Preço Unitário: R\$286,6793 ( Duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

**LOTE 04:****DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA  
Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP  
CNPJ: 04.698.291/0001-94  
Representante Legal: Decio Rupolo  
CPF: 553.446.408-97

**ITEM 09** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X600X450MM, FORMADO POR CINCO COLMEIAS, FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08 MM,NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$475,2941 ( Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

**ITEM 10** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X1000X450MM, FORMADO POR NOVE COLMEIAS DE MESMA DIMENSAO , FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM,NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$654,1176 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

**ITEM 11** - COLMEIA ORGANIZADORA CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRÃO MAPLE 15MM, LATERAIS E TOPOS REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DIMENSÕES DO MOVEL (LAP) 1300X1400X450MM, FORMADO POR ONZE COLMEIAS, SENDO QUATRO EM CADA LATERAL E TRES CENTRAL , FUNDO FECHADO COM REVESTIMENTO NAS FACES , ESPESSURA DE 15MM, EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS. TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO PVC, RODAPE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MOVEL SERA EXECUTADA ATRAVES DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSIVEL 08MM,NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$826,3529 (Oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

**ITEM 12**- ARMÁRIO PROFESSOR: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM, MAPLE, REVESTIDO EXTERNAMENTE ( PORTAS E LATERAIS) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM DUAS PORTAS DE ABRIR COM DENSIDADE 15MM , INSERIDAS ENTRE AS LATERAIS , TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS (18MM) COM VAOS UTEIS DE 360MM ,FECHADURA COM DUAS CHAVES, SEIS DOBRADIÇAS TIPO COPO, PUXADORES ENCAIXADOS NAS PORTAS ,SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS PORTAS NO FECHAMENTO , TRINCOS INTERNO TIPO GANGORRA ,FUNDO FECHADO POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS COM DENSIDADE 15MM, REVESTIDO NAS FACES EM MAPLE , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO. MEDIDA (LAP) 1000X1600X450MM

Quantidade Estimada: 30(trinta) peças

Preço Unitário: R\$924,2353 (Novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**ITEM 13**- ARMÁRIO COM GAVETAS CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE, ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 1000X1400X450MM, COM DUAS PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, FECHADURA COM DUAS CHAVES, DOBRADIÇAS TIPO COPO, PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS, SISTEMA PARA AMORTECIMENTO NO FECHAMENTO, TRINCO INTERNO TIPO GANGORRA, FUNDO FECHADO, ENCAIXADO ENTRE AS LATERAIS, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC. O MÓVEL FORMADO POR TRÊS NICHOS , SENDO DOIS POSICIONADO NAS LATERAIS CONSTITUÍDOS POR OITO PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS, PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS, NO TOTAL MÁXIMO DE DEZESSEIS CAIXAS, PODENDO SER AS CAIXAS EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS, CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, O NICHÓ CENTRAL SE DIVIDIRA EM TRÊS COLMEIAS , FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 40 (quarenta) peças

Preço Unitário: R\$1.741,1765 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

**ITEM 14**- ARMÁRIO 12 PORTAS CONSTRUÍDO EM MDF 18 MM, MAPLE, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM DOZE PORTAS, ACOPLADA INTERNAMENTE NAS LATERAIS DO MODULO, COM FECHADURAS INDEPENDENTES ,DOBRADIÇAS TIPO COPO , PUXADORES DE ALUMÍNIO EMBUTIDOS NO FRONTAL , BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE PVC MAPLE, FUNDO FECHADO MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM, MAPLE 2 FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. MEDIDAS (LAP) 1980X1400X450MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$ 2.023,5294 (Dois mil e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

**ITEM 15**- ARMÁRIO DE MADEIRA MDF PADRÃO MAPLE 15MM, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO , COM DUAS

PORTAS DE CORRER, DOTADAS DE MECANISMO EMBUTIDOS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PUXADORES ENCAIXADOS NAS PORTAS ,FUNDO FECHADO POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS REVESTIDO NAS FACES EM MAPLE , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE MEDIDA (LAP) 1000X800X450MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$ 682,3529 (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

**ITEM 16** - ARMÁRIO PARA ACONDICIONAR TV CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF 18MM , PADRAO MAPLE , MEDINDO 900X650X1800MM , COM DUAS PORTAS ABRIR EMBUTIDAS ENTRE AS LATERAIS DO MOVEL , COM DUAS FECHADURAS COM FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR PARA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO , PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS ,AMORTECEDOR DE BATIDA,DOBRADIÇAS TIPO COPO, TRINCO GANGORRA , SENDO A PARTE INFERIOR DO ARMARIO ABERTO COM DUAS PRATELEIRAS , FUNDO EM MDF DE 15MM REVESTIDO NAS FACES , TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 10(dez) peças

Preço Unitário: R\$ 1.336,4706 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

#### **LOTE 05:**

##### **DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 17** - ESTANTE MODULAR PARA BRINQUEDOS E LIVROS COMPOSIÇÃO EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM, MAPLE DUPLA FACE ,SENDO DOIS CORPOS INDIVIDUAIS, LATERAIS MOLDADA ,SENDO OS MODULOS 450MM DE PROFUNDIDADE , ALTURA 2000MM, OITO PRATELEIRAS EM MDF 15MM ,SEIS REGULÁVEIS E DUAS FIXAS, SERÁ INSERIDO EM UM MODULO DO MÓVEL OITO GAVETAS EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM ,ACOPLADAS POR CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS ,SENDO O FRONTAL DE CADA UNIDADE REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO, FACES POSICIONADA ENTRE AS LATERAIS SOB O TAMPO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC , REGULADOR DE NÍVEL PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO, MODULO DOIS COMPORTARÁ UMA CAIXA PARA BRINQUEDOS , COM MEDIDAS DE 958X700X420MM EXECUTADA EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE 15MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO NAS DUAS FACES APARENTE, CORPO FRONTAL COM MÓDULOS PASSANTE DE APROXIMADAMENTE 20X500MM, PUXADORES MOLDADO NAS FACES OPOSTAS AO FRONTAL, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .

Quantidade Estimada: 20(vinte) peças

Preço Unitário: R\$2.537,3985 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)

**ITEM 18** - PORTA CARTOLINAS COM 02 GAVETAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE 18 MM, MAPLE DUPLA FACE, COMPOSTO POR OITO GAVETAS SUPERIORES MONTADOS EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS BASE INFERIOR DA GAVETA EM DENSIDADE 15MM,E FRONTAL 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO,TEXTURIZADO, RECORTADO PARA MANUSEIO DAS MESMAS, E DOIS GAVETOS NA BASE INFERIOR MONTADOS EM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, ACOPLADA INTERNAMENTE NAS LATERAIS DO MODULO, EM DENSIDADE 15MM , FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO ,TEXTURIZADO, GAVETOS COM PUXADORES INSERIDOS NO FRONTAL , BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE PVC MAPLE, TODAS GAVETAS DEVERÃO SER INSERIDAS ENTRE AS LATERAIS INTERNAS , FUNDO FECHADO MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 15MM, REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 70MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO,

SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .MEDIDA 755X1600X600MM

Quantidade Estimada: 15 (quinze) peças

Preço Unitário: R\$1.817,8375 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

**ITEM 19 - PORTALIVROS COM ARQUIVO UTILITARIO:** PORTA LIVROS, CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE ,ESPESSURA DE 15 MM, LATERAIS MOLDADAS , DIMENSÕES ACABADAS 1000X800X450MM, A FORMAÇÃO CENTRAL TERÁ TRÊS MÓDULOS SUSPENSOS, MONTADOS EM CASCATA. SOB A ESTRUTURA DA CASCATA O MÓVEL DEVERÁ CONTER TRÊS NICHOS SENDO DOIS POSICIONADOS NAS LATERAIS, CONSTITUÍDOS POR TRÊS PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS ,PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS , AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS , CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, FUNDO E BASE FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 30(trinta) peças

Preço Unitário: R\$1.230,8275 (Um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)

**ITEM 20 - CONJUNTO TRAPEZIO COMPOSTO POR 6 MESAS 6 CADEIRAS E 1 CENTRO MESA ESCOLAR ,TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, FORMATO TRAPEZIO, ESPESSURA DE 18 MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , BORDAS COM ACABAMENTO BOLEADO DE 18 MM, LIXADOS E ENVERNIZADOS. TAMPO MEDINDO 730X415X270X18MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1.20MM, ULTRAPASSANDO INTERNAMENTE O PORTA LIVROS, SOLDADO AO PORTA LIVROS E BASE DA MESA, 02 COLUNAS DE SUSTENTACAO FRONTAL DO PORTA LIVROS EM PERFIL 30X20X1.2MM, SOLDADAS AO PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE ACO NO. 20, ESTAMPADO COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, PORTA LIVROS EM CHAPA 20 EM PECA UNICA, LIVRE DE EMENDAS, SOLDA SOMENTE NA JUNCAO FRONTAL, COM DOBRAS LATERAIS DE 80MM DE ALTURA E ABAS COM 10 MM DE LARGURA COM 3 FUROS EM CADA LADO, ABA FRONTAL, DOBRADA E REBATIDA, LIXADAS LIVRE DE PONTAS E ARESTAS, TRABALHADO NAS LATERAIS E FRENTE DO PORTA LIVROS COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, E VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, , FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 595MM**

CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , ASSENTO MEDINDO 350X350X10MM, ENCOSTO MEDINDO 350X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 40X20X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20X1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA: 660MM

Quantidade Estimada: 60(sessenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$1.505,3967 (Um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos)

**ITEM 21 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 08(OITO) CADEIRAS MESA COM TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF , ESPESSURA 18 MM, DIMENSOES ACABADAS (LAP) 2000X595X600MM COM CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICIO DE ALTA PRESSÃO DE 0,8 MM, TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE PVC. ESTRUTURA DUPLA EM FORMA DE “U” INVERTIDO, EM TUBO DE ACO 1010/1020, SECCAO QUADRADA DE 30X30MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM, DUAS TRAVESSAS SUPERIORES AO TAMPO DE 30X30MM INTERLIGANDO OS PES, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E**

FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG, FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. / CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM, ASSENTO MEDINDO 350X350X10MM, ENCOSTO MEDINDO 350X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 40X20 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 40X20X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 40X20X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20X1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 660 MM.

Quantidade Estimada: 30(trinta) conjuntos

Preço Unitário: R\$970,4601 (Novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

**ITEM 22 - TROCADOR PARA BERÇÁRIO, TROCADOR (BERÇÁRIO) CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF 18MM ESPESSURA , REVESTIDO NA FACE FRONTAL EXTERNA (FRENTE DAS GAVETAS) EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, SENDO CORPO E TAMPO BRANCO. SOBRE O TAMPO SERÁ COLOCADO UM COLCHONETE DE ESPUMA, REVESTIDO COM NYLON COLORIDO, COM ABAS LATERAIS, RECORTADAS E COSTURADAS, INDEPENDENTES DO PLANO CENTRAL, FIXADO COM BOTÕES DE PRESSÃO. TAMPO SUPERIOR MEDINDO 980X650MM E O CORPO 960X520X820MM. O FRONTAL DO MÓVEL APRESENTA 02 GAVETAS SUPERIORES, FRONTAL MEDINDO 460X210X18MM EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MONTADAS SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. E 02 GAVETAS INFERIORES, FRONTAL MEDINDO 460X560X18M, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO. GAVETAS COM PUXADORES METÁLICOS EMBUTIDOS. A MONTAGEM DO MÓVEL SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL TRANSLUCIDO DE 50MM , SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE, COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG.**

Quantidade Estimada: 15(quinze) peças

Preço Unitário: R\$1.041,4694 (Um mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)

#### **LOTE 06:**

##### **DETENTORA**

Denominação: IDEAL RUPOLO MOVEIS LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 371 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

CNPJ: 04.698.291/0001-94

Representante Legal: Decio Rupolo

CPF: 553.446.408-97

**ITEM 23 - PORTA MAPAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 15MM, MAPLE, REVESTIDO NAS FACES , COM TAMPO SUPERIOR BASCULANTE, ATRAVÉS SUSTENTADOR PISTAO A GAS 80N, INSERIDOS SOB O TAMPO , DOIS NÍVEL COM FUROS PASSANTES PARA ARMAZENAR TRINTA E DOIS MAPAS , PUXADOR EXTERNO METALICO ,SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA PORTA NO FECHAMENTO , BORDAS REVESTIDA EM PVC , A MONTAGEM DO MÓVEL SERÁ EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM , COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E TRÊS DE GIRO LIVRE MEDIDA (LAP) 1000X1230X400MM**

Quantidade Estimada: 10(dez) peças

Preço Unitário: R\$849,067 (Oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

**ITEM 24 - MÓDULO TRANSPORTE: MÓVEL CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO MAPLE ,18MM, MEDINDO (LAP)800X750X640MM , COM BORDAS LATERAIS DE PROTEÇÃO NA ALTURA DE 20MM , TAMPO MÓVEL SOBREPOSTO AO TAMPO FIXO ,DIVIDIDO EM DUAS PARTES FORMANDO UMA PORTA DE 15MM ESPESSURA , COM CHAVES, MECANISMO DE PASSAGEM DE FIAÇÃO NOS TAMPOS , E FACE OPOSTA AS PORTAS, ARMÁRIO INFERIOR COM PRATELEIRAS PARA ACONDICIONAR OS**

EQUIPAMENTOS, PORTAS DE ABRIR COM CHAVES DUPLAS , A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, RODÍZIOS GEL 50MM ,COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50KG. E ACABAMENTOS EM GEL TRANSLÚCIDO, SENDO DUAS UNIDADES COM TRAVA E DUAS DE GIRO LIVRE .

Quantidade Estimada: 5 (cinco) peças

Preço Unitário: R\$923,5308 (Novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

**ITEM 25 - CONJUNTO REFEITORIO ADULTO MESA E 02 BANCOS**

MESA REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MDF 18MM, MEDIDA DE (LAP) 2000X715X600MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA, BORDAS TORNEADAS LIXADAS E ENVERNIZADAS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS CONVEXOS, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18 ,CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA. / 02 BANCOS REFEITÓRIO - BANCO REFEITÓRIO ADULTO , TAMPO COMPOSTO EM MADEIRA MDF 18MM, MEDIDA DE (LAP) 2000X430X300MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA DE 36 MM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÇÃO EM TUBO QUADRADO 30/30 CHAPA 18, EM CONSTRUÍDO EM FORMA DE V INVERTIDO, TUBO TRATADO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDA ELETRÔNICA MIG, SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA.

Quantidade Estimada: 40 (Quarenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$814,2544 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

**ITEM 26- CONJUNTO ESCOLAR ADULTO**

MESA ESCOLAR TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA MDF , MEDINDO 620X500X18MM, CONTRUÍDA EM MADEIRA ECOLÓGICA ORIUNDA DE FONTES RENOVAVEIS ISENTA DE DETERIORIZACAO POR FUNGOS E OU INSETOS XILOFAGOS, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULARES 50X30 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50X30 DE 1.20MM, TRANSPASSANDO O PORTA LIVROS, PARA APOIO DO TAMPO, TRAVESSA INFERIOR DO PORTA LIVROS EM PERFIL 50X30, PORTA-LIVROS EM CHAPA DE ACO NO. 20, EM PECA UNICA, LIVRE DE EMENDAS, SOLDA SOMENTE NA JUNCAO FRONTAL, COM DOBRAS LATERAIS DE 80MM DE ALTURA E ABAS COM 10 MM DE LARGURA, SENDO REBATIDAS, LIXADAS LIVRE DE PONTAS E ARESTAS, TRABALHADO NAS LATERAIS COM PUNCAO EM FORMATO LOSANGO, COM VINCO TIPO PORTA LAPIS, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA . ALTURA 715MM CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, CONTENDO SETE LAMINAS INTERNAS COM ESPESSURA MAXIMA DE 1,5 MM CADA. PROVENIENTE DE FONTES RENOVAVEIS (REFLORESTAMENTO), ADESIVO A BASE DE RESINA UREIA-FORMOL COM BAIXA EMISSAO DE FORMOLDEIDO (FORMOL LIVRE MAXIMO 0,5%). ACABAMENTO DAS PECAS EM SELADORA PARA MADEIRA SEGUIDO DE APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO OU NITROCELULOSE. TOPOS LIXADOS E ENVERNIZADOS. OUTRAS ESPECIES PROVENIENTES DE EXPLORACAO PODERÃO SER ACEITAS MEDIANTE COMPROVACAO DE ORIGEM EMITIDA POR ORGANISMOS OFICIAIS. ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM. ACABAMENTO NAS DUAS FACES DO ENCOSTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO ESPESSURA DE 08 MM , ASSENTO MEDINDO 400X390X10MM, ENCOSTO MEDINDO 400X195X10MM. PERFIS EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO CARBONO 1010/1020 COM SECCAO RETANGULAR 50X30 NA ESPESSURA DE 1.20MM, COLUNAS VERTICAIS EM PERFIL 50X30 DE 1.20MM, TRAVESSA INFERIOR EM PERFIL 50X30X1.20MM, TRAVESSA HORIZONTAL EM PERFIL 50X30X1.20 MM, ENCOSTOS EM PERFIL 20X20 DE 1.20MM, APOIADO E SOLDADO SOBRE COLUNA VERTICAL, O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE, SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRONICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PO HIBRIDA. ALTURA 760MM

Quantidade Estimada: 450 (Quatrocentos e cinqüenta) conjuntos

Preço Unitário: R\$249,4984 (Duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**ITEM 27 - ESTANTE COM ARQUIVO UTILITARIO CONSTRUÍDO EM MDF PADRÃO BRANCO OU MAPLE , ESPESSURA DE 15 MM, DIMENSÕES ACABADAS (LAP) 1000X1400X450MM, SEM PORTAS, UMA PRATELEIRA INTERNA, FUNDO FECHADO,**

ENCAIXADO ENTRE AS LATERAIS, PORTAS INSERIDAS NAS LATERAIS INTERNAS, TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC. O MÓVEL FORMADO POR TRÊS NICHOS , SENDO OS POSICIONADO NAS LATERAIS CONSTITUÍDOS POR OITO PARES DE CORREDIÇAS PLÁSTICA FIXAS ,PARA INSERÇÃO DAS CAIXAS PLÁSTICAS , SENDO AS CAIXAS EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES , AS CORREDIÇAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS DE MODO QUE AS CAIXAS POSSAM SER TROCADAS DE LUGAR SEM ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DAS CORREDIÇAS , CONFORME O PADRÃO QUE AS CONSTITUEM, O NICHOS CENTRAL SE DIVIDIRA EM TRÊS COLMEIAS , FUNDO FECHADO EM MDF COM REVESTIMENTO NAS FACES, A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, NIVELADOR PARA PISO COM SUPORTE DE TRAVAMENTO.

Quantidade Estimada: 40 (Quarenta) peças

Preço Unitário: R\$1.431,2310 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)

**ITEM 28 - CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSORES**

MESA CONSTRUÍDA EM MADEIRA MDF PADRAO MAPLE 18 MM, TAMPO, MEDINDO 1200X650MM, SENDO O FRONTAL MOLDADO CÔNCAVO E FACE OPOSTA CONVEXA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, CANTOS ARREDONDADOS, PAINÉIS LATERAIS MODULADOS, BORDAS EM PVC, PAINEL FRONTAL INFERIOR, TRANSPASSANDO OS PAINÉIS LATERAIS COM ENCAIXE PARA MAIOR RESISTÊNCIA , COMPOSTO POR UM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS, CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE PADRAO MAPLE 15MM, COM CHAVES PARA FECHAMENTO INDIVIDUAL, FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO. A MONTAGEM DO MÓVEL SERA EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO COM BUCHA EXPANSÍVEL 08MM , NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS. ALTURA 750MM CADEIRA FIXA ESTOFADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO/VINIL , ASSENTO MEDINDO 423X385MM, ENCOSTO MEDINDO 359X275MM, ESPUMA INJETADA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO 1010/1020, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA 20X20MM, ESPESSURA DE CHAPA DE 1.2MM, ABAIXO DO ASSENTO DUAS TRAVESSAS PARA APOIO DO GRADIL PORTA OBJETOS, INTERLIGANDO OS PES, SENDO O ENCOSTO DUPLO CURVADO, NA PARTE SUPERIOR COM RAIO DE 52,5° PARA FIXACAO DO ESTOFADO, DEVERA SER COLOCADO DUAS TRAVESSAS DO MESMO TUBO USADO NA ESTRUTURA PARA FIXACAO DO ASSENTO. PINTURA EM TINTA A PO HIBRIDA . FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, RECEBENDO TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO COM DISPOSICAO DE FOSFATO DE FERRO.

Quantidade Estimada: 20 (Vinte) conjuntos

Preço Unitário: R\$589,8992 (Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Vargem Grande do Sul, 23 de abril de 2012.

**Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes bovina e de frango para o preparo da Merenda Escolar, com entregas semanais pelo período de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul torna público a todos quanto possa interessar, os preços praticados e registrados no Pregão em referência, conforme segue:

**DETENTORA**

Denominação: **CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: RUA JONAS JACOB SANTANA, 85, CENTRO – CAJURU - SP

CNPJ: 04.662.776/0001-28

Representante Legal: JOSÉ PAULO CANDIDO JUNIOR

CPF: 057.057.438-23

**ITEM 02 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOÍDA EMBALADA EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG, DEVIDAMENTE CONGELADOS, FECHADOS A VÁCUO ENCOLHÍVEL, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE CARNE E DATA DE VALIDADE VISÍVEIS NOS PACOTES.**

Quantidade Estimada – 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta) kilos

Preço Unitário – R\$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos)

Marca: Gold Meat

**ITEM 03 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO CORTE EM TIRAS EMBALADA EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG, DEVIDAMENTE CONGELADOS, FECHADOS A VÁCUO ENCOLHÍVEL, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE CARNE E DATA DE VALIDADE VISÍVEIS NOS PACOTES.**

Quantidade Estimada – 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta) kilos

Preço Unitário – R\$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos)

Marca: Gold Meat

**DETENTORA**

Denominação: **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA**  
 Endereço: RUA MARCOS FREIRE, 113, PQ. DAS ÁRVORES – ARARAS - SP  
 CNPJ: 00.024.415/0001-03  
 Representante Legal: LUCIANO DIAS  
 CPF: 027.708.988-33

**ITEM 01 - CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI, CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA, SEM TEMPEROS, ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FECHADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 01 KG, DEVIDAMENTE CONGELADA.**  
 Quantidade Estimada – 18.000,00 (dezoito mil) quilos  
 Preço Unitário – R\$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos)  
 Marca: Le Vida

Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2012.  
 Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO**

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Atividade medica com recursos para realização de exames complementares  
 Protocolo: 153/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Antonio Carlos Marques Feracin  
 Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida 309  
 Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida  
 Responsável Legal: Antonio Carlos Marques Feracin  
 Responsável Técnico: Antonio Carlos Marques Feracin CRM 46.100  
 CEVS: 355640421-863-000131-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Atividade medica com recurso para realização de exames complementares  
 Protocolo: 155/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Paulo Cesar Vidali  
 Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida 309  
 Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida  
 Responsável Legal: Paulo Cesar Vidali  
 Responsável Técnico: Paulo Cesar Vidali CRM 50646  
 CEVS: 355640421-863-000128-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Atividade medica restrita a consulta  
 Protocolo: 156/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Valtair Luis Escobosa Parron  
 Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida 309 sala 2  
 Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida  
 Responsável Legal: : Valtair Luis Escobosa Parron  
 Responsável Técnico: : Valtair Luis Escobosa Parron CRM 67739.6  
 CEVS: 355640421-863-000133-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Atividade medica restrita a consulta  
 Protocolo: 154/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Lilian Kiemi Kamada Escobosa  
 Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida 309 sala 3  
 Bairro: Praça Nossa Senhora Aparecida  
 Responsável Legal: Lilian Kiemi Kamada Escobosa  
 Responsável Técnico: Lilian Kiemi Kamada Escobosa  
 CEVS: 355640421-863-000132-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
 Objeto: Consultório odontológico  
 Protocolo: 114/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12

Razão Social: Juliana Silva Maduro  
 Endereço: Rua XV de Novembro 779  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Juliana Silva Maduro  
 Responsável Técnico: Juliana Silva Maduro  
 CEVS: 355640421-863-000189-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
 Objeto: Consultório Odontológico  
 Protocolo: 646/11  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Cristiano Carvalho de Figueiredo  
 Endereço: Rua Quinzinho Otavio 58  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: : Cristiano Carvalho de Figueiredo  
 Responsável Técnico: : Cristiano Carvalho de Figueiredo CRO- 77.818  
 CEVS: 355640421-863-000187-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial  
 Objeto: Equipamento de Raios X  
 Protocolo: 646/11  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Cristiano Carvalho de Figueiredo  
 Endereço: Rua Quinzinho Otavio 58  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: : Cristiano Carvalho de Figueiredo  
 Responsável Técnico: : Cristiano Carvalho de Figueiredo CRO- 77.818  
 Equipamento: Raios X Odontológico Intra Oral  
 CEVS: 355640421-863-000188-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Atividade de Psicologia e Psicanálise  
 Protocolo: 119/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Patrícia Correa Moeda  
 Endereço: Rua do Comercio 296 sala 2  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Patrícia Correa Moeda  
 Responsável Técnico: Patrícia Correa Moeda CPF - 94216  
 CEVS: 355640421-865-000058-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Atividade de Fisioterapia  
 Protocolo: 051/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Razão Social: Jose Luis de Miranda Neto  
 Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 999 sala 1  
 Bairro: Centro  
 Responsável Legal: Jose Luis de Miranda Neto  
 Responsável Técnico: Jose Luis de Miranda Neto CREFITO- 1747  
 CEVS: 355640421-865-000005-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento  
 Objeto: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta  
 Protocolo: 164/12  
 Deferido: (X) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 14/05/12  
 Razão Social: Clinica Medica Santa Terezinha Ltda  
 Endereço: Rua dos Paulistas 1335  
 Bairro: Vila Santa Terezinha  
 Responsável Legal: Mariana Bortoluzi Coraça  
 Responsável Técnico: Laura Zampari Halla CRN 2616  
 Responsável Técnico Substituto: Guilherme Fonseca Bortoluzi CRM - 134522  
 CEVS: 355640421-863-000175-1-5

**Área de Alimentos**

Assunto: Licença de funcionamento  
 Ramo de Atividade: comercio atacadista de frutas, verduras etc.  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não

Data do deferimento: 05/04/12  
 Nº Protocolo: 128/12  
 Razão Social: J.L. Gonçalves Cereais  
 Responsável Legal: Jose Luis Gonçalves  
 Endereço: Rua Afonso Buzato 60  
 Bairro: Jardim Paulista  
 CEVS: 355640421-463-000055-1-7

Assunto: Licença de funcionamento  
 Ramo de Atividade: açougues  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 17/04/12  
 Nº Protocolo: 120/12  
 Razão Social: Sergio Aparecido Sanches  
 Responsável Legal: Sergio Aparecido Sanches  
 Endereço: Rua Hemenegildo Cossi 780  
 Bairro: Jardim Fortaleza  
 CEVS: 355640421-472-000121-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Lanchonete  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 19/04/12  
 Nº Protocolo: 151/12  
 Razão Social: Hette Milca de Oliveira Padilha  
 Responsável Legal: Hette Milca de Oliveira Padilha  
 Endereço: Rua Santa Terezinha 90  
 Bairro: Vila Santa Terezinha  
 CEVS: 355640421-561-000356-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Bar  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 25/04/12  
 Nº Protocolo: 157/12  
 Razão Social: Edimilson Noguez Amaral Me  
 Responsável Legal: Edimilson Noguez Amaral  
 Endereço: Rua Celestino Gorini 74  
 Bairro: Fortaleza  
 CEVS: 355640421-561-000357-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Comercio varejista de laticínios e frios  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 02/05/12  
 Nº Protocolo: 168/12  
 Razão Social: Rene Donizete Halla  
 Responsável Legal: Rene Donizete Halla  
 Endereço: Rua Major Correia 547  
 Bairro: Centro  
 CEVS: 355640421-472-00012-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 14/05/12  
 Nº Protocolo: 165/812  
 Razão Social: Michelle Ramos Mareca conveniência Me  
 Responsável Legal: Michele Ramos Mareca  
 Endereço: Avenida Walter Tatoni 730  
 Bairro: Vila Santana  
 CEVS: 355640421-472-000123-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Bar  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não  
 Data do deferimento: 15/05/12  
 Nº Protocolo: 168/12  
 Razão Social: Maria do Rosário dos Santos  
 Responsável Legal: Maria do Rosário dos Santos  
 Endereço: Rua Delta 257  
 Bairro: Vila Santa Terezinha  
 CEVS: 355640421-561-000358-1-5

Assunto: Licença de Funcionamento  
 Ramo de Atividade: Restaurante  
 Deferido: (x) Sim ( ) Não

Data do deferimento: 09/04/12  
 Nº Protocolo: 134/12  
 Razão Social: Sanches & Teles Ltda Me  
 Responsável Legal: Luciana Teles Caldetra Sanches  
 Endereço: Sítio Perobeira  
 Bairro: Rural  
 CEVS: 355640421-561-000355-1-3

## ATA DA JARI

### ATA DA 119ª SESSÃO DA JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 08:30 horas, em sua sede situada na rua Sete de Setembro n.º 159, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros titulares da "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Dr. Marcos Roberto Barion, o qual convocou a mim, Sra. Natalina Alves da Silva, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros titulares, Sr. Luis Eduardo Giglioli e Sr. João Domingos Mazzarini, iniciando os trabalhos a ata da sessão anterior foi aprovada e passo-se ao julgamento dos recursos de infrações que se seguem: **PROCESSO N.º 010/2012** do Sr. Valdenir Pacheco da Silva, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 011/2012** do Sr. Angel José Maria Carril, **não conheceram do recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 012/2012** da Sr. Maria de Lourdes Sposito Gabricho, **não conheceram do recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 013/2012** do Sr. Marcos Vinicius de Melo, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 014/2012** da Sra. Maria do Carmo Carvalho Rezende Ribeiro, **deram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator; **PROCESSO N.º 015/2012** da Sra. Maria do Carmo Carvalho Ribeiro, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator e **PROCESSO N.º 016/2012**, do Sr. José Antonio Cruz, **negaram provimento ao recurso, v.u.**, de conformidade com o relatório e o voto do relator. Nada mais tendo sido apresentado para apreciação desta Junta Administrativa de Recursos de Infração, os trabalhos foram encerrados pelo presidente. Eu Sra. Natalina Alves da Silva, redigi a presente ATA e subscrevo \_\_\_\_\_, juntamente com os membros Sr. Luis Eduardo Giglioli \_\_\_\_\_ e Sr. João Domingos Mazzarini \_\_\_\_\_ e, também, pelo Presidente Dr. Marcos Roberto Barion \_\_\_\_\_.

Relação da 119ª ATA-JARI de 25 de abril de 2012	N.º prot.	Julgamento	N.º AIT
Valdenir Pacheco da Silva	010/2012	Indeferido	F4700012724-1
Angel José Maria Carril	011/2012	Indeferido	F4700012611-1
Maria de Lourdes Sposito Gabricho	012/2012	Indeferido	F4700012177-1
Marcus Vinicius de Melo	013/2012	Indeferido	F4700013210-1
Maria do Carmo Carvalho Rezende Ribeiro	014/2012	Deferido	F4700012930-1
Maria do Carmo Carvalho Rezende Ribeiro	015/2012	Indeferido	F4700012925-1
José Antonio Cruz	016/2012	Indeferido	F4700013301-1

## EDITAIS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

### EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Nº 0032/2012 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de instalação de 01 vão de rede secundária com Iluminação Pública, na **Rua Antonio Antoniali esquina com a Rua Luis Nicolau Brunetti – Jardim Fortaleza**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

- Código Tributário, Lei nº 2.318/99
- Obra - Iluminação pública
- Custo
- Índice de atualização IPC – FIPE
- O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R\$ 1.926,39**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

$$X = (VI / \text{"VI}) * C$$

Onde:

- X = Valor da contribuição de cada imóvel  
 VI = Valorização individual de cada imóvel

“VI = Somatória da valorização dos imóveis  
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria n.º 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria n.º 10.769 de 26 de setembro de 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal n.º 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 13 de abril de 2012.

**RICARDO LUIS LEONETTI BISCO**  
Diretor de Obras



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55  
Praça Washington Luis, n.º 643 - Centro  
Cep: 13.880.000 - Vargem Grande do Sul - SP  
Departamento de Obras - E-Mail: [www.serviçopublico@vgsul.com.br](mailto:www.serviçopublico@vgsul.com.br)

**RELAÇÃO DE CONTRIBUÍTES E RESPECTIVOS VALORES**  
OBRA: Instalação de 1.º de rede secundária com iluminação pública - ELEKTRO CT RS - 73372012  
Local: Rua Antonio Antonali, esquina com a Rua Luiz N. Brunetti

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imóvel Anterior à Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influência	Fator de Absorção	Índice de Hierarquização (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.03.129.0195.001	PEDRO TEIXEIRA DA	RUA LUIS NICOLAU BRUNETTI	10	JARDIM	R\$ 46.736,86	R\$ 29.347,40	R\$ 176.084,28	1	20,00%	0,4346799	R\$ 636,20
01.03.134.0157.001	PEDRO TEIXEIRA DA	RUA ANTONIO ANTONALI	S/Nº	JARDIM	R\$ 12.693,34	R\$ 2.536,67	R\$ 15.232,01	1	20,00%	0,02784950	R\$ 72,33
01.03.134.0122.001	PEDRO TEIXEIRA DA	RUA ANTONIO ANTONALI	S/Nº	JARDIM	R\$ 11.476,73	R\$ 2.295,25	R\$ 13.772,08	1	20,00%	0,02395052	R\$ 65,40
01.04.0010254.001	JOSÉ LUIS ALVES	RUA ANTONIO ANTONALI	S/Nº	JARDIM	R\$ 276.553,60	R\$ 33.427,15	R\$ 311.986,75	2	12,00%	0,4944288	R\$ 952,45
					<b>R\$ 449.466,65</b>	<b>R\$67.808,58</b>	<b>R\$ 817.075,21</b>			<b>1,00</b>	<b>R\$1.926,38</b>

Onde:  
X = Valor da Contribuição  
VI = Valorização individual do Imóvel  
ZVI = Somatória das Valorizações individuais  
Z = Custo Total da Obra

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS  
VARGEM GRANDE DO SUL, 13 DE ABRIL 2012.

**EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO**

Nº 0033/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de instalação de Iluminação Pública e extensão de rede secundária, na **Rua Cabo Lino**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

- a) Código Tributário, Lei n.º 2.318/99
- b) Obra - Iluminação pública
- c) Custo
- d) Índice de atualização IPC – FIPE
- e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R\$ 7.662,80**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:  
 $X = (VI / \text{“VI”}) * C$

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel  
VI = Valorização individual de cada imóvel  
“VI” = Somatória da valorização dos imóveis  
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria n.º 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria n.º 10.769 de 26 de setembro de 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal n.º 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 27 de Abril de 2012.

**RICARDO LUIS LEONETTI BISCO**  
Diretor de Obras



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55  
Praça Washington Luis, n.º 643 - Centro  
Cep: 13.880.000 - Vargem Grande do Sul - SP  
Departamento de Obras - E-Mail: [www.serviçopublico@vgsul.com.br](mailto:www.serviçopublico@vgsul.com.br)

**RELAÇÃO DE CONTRIBUÍTES E RESPECTIVOS VALORES**  
OBRA: Instalação de iluminação pública e extensão de rede secundária - ELEKTRO CT RS - 73372012  
Local: Rua Cabo Lino (Av. Marginal)

N.º Inscrição do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imóvel Anterior à Obra	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influência	Fator de Absorção	Índice de Hierarquização (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.01.96.0172.001	DORVAL APARECIDO	RUA CABO LINO	21	CENTRO	R\$ 11.709,92	R\$ 2.341,98	R\$ 14.051,90	1	20,00%	0,0279678	R\$ 251,32
01.01.96.0182.001	DORVAL APARECIDO	RUA CABO LINO	12	CENTRO	R\$ 9.073,32	R\$ 1.814,79	R\$ 10.888,11	1	20,00%	0,02541396	R\$ 24,74
01.01.96.0212.001	ALADE PUGA FUENTES	RUA GUIDO GUANDIM	Nº 105	CENTRO	R\$ 20.670,02	R\$ 4.195,60	R\$ 24.865,62	1	20,00%	0,0979436	R\$ 443,73
01.01.068.0181.001	JOSÉ FRANCISCO MADRINI	RUA CABO LINO	Nº 30	CENTRO	R\$ 8.428,77	R\$ 1.685,75	R\$ 10.114,52	1	20,00%	0,02440781	R\$ 202,38
01.01.068.0173.001	ARNALDO E CEDALIA	RUA BERNARDO GARCIA	Nº 20	CENTRO	R\$ 17.080,54	R\$ 3.411,11	R\$ 20.491,65	1	20,00%	0,04766666	R\$ 368,73
01.01.93.0010.001	JOÃO GARCEZ FILHO	RUA DOUTOR MOACIR TRONCOSO	S/Nº	CENTRO	R\$ 14.534,40	R\$ 2.658,69	R\$ 17.193,09	1	20,00%	0,02762942	R\$ 208,31
01.01.93.0050.001	MARIA HELENA GARCES BUOZ	RUA DOUTOR MOACIR TRONCOSO	Nº 62	CENTRO	R\$ 249.371,54	R\$ 49.374,31	R\$ 298.745,85	1	20,00%	0,8943211	R\$ 5.351,95
01.01.93.0160.001	JOÃO GARCEZ FILHO	RUA CABO LINO	S/Nº	CENTRO	R\$ 13.524,84	R\$ 2.706,37	R\$ 16.231,21	1	20,00%	0,02796786	R\$ 250,48
01.01.93.0175.001	JOÃO GARCEZ FILHO	RUA CABO LINO	S/Nº	CENTRO	R\$ 12.723,77	R\$ 2.544,75	R\$ 15.268,52	1	20,00%	0,02962634	R\$ 273,07
					<b>R\$ 387.844,78</b>	<b>R\$71.408,96</b>	<b>R\$ 459.253,74</b>			<b>1,00</b>	<b>R\$ 7.662,80</b>

Onde:  
 $X = (VI / \text{“VI”}) * Z$   
X = Valor da Contribuição  
VI = Valorização individual do Imóvel  
ZVI = Somatória das Valorizações individuais  
Z = Custo Total da Obra

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS  
VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE ABRIL 2012.

**EDITAL DE SERVIÇO PÚBLICO**

Nº 0034/2012

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, pelo Sr. Prefeito, faz saber aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, que terão início de serviço de substituição de 1 trecho de rede secundária e instalação de 01 braço de Iluminação Pública, na **Rua Júlio Rodrigues de Oliveira – Jd Fortaleza**, neste município, tendo como fundamento legal os seguintes itens:

- a) Código Tributário, Lei n.º 2.318/99
- b) Obra - Iluminação pública
- c) Custo
- d) Índice de atualização IPC – FIPE
- e) O cálculo da contribuição de melhoria para cada imóvel será levando em conta para critério de rateio a valorização dos imóveis beneficiados.

- Custo Total da Obra = **R\$ 1.289,37**

- O Custo individual por propriedade imobiliária beneficiada será apurado utilizando-se a seguinte equação:

$X = (VI / \text{“VI”}) * C$

Onde:

X = Valor da contribuição de cada imóvel  
VI = Valorização individual de cada imóvel  
“VI” = Somatória da valorização dos imóveis  
C = Custo Total da Obra

- A apuração da valorização dos imóveis beneficiados pela obra levará em conta os seguintes critérios;

- Delimitação em planta da zona de influência da obra;

- Divisão da zona de influência em faixas definidas através de índices de hierarquização e valorização dos imóveis, se for o caso;

- Individualização, com base na zona de influência e índices de hierarquização em cada faixa;

- Definição da valorização individual dos imóveis dentro da zona de influência da obra em função do valor imobiliário alcançado pelo imóvel após a execução da obra.

- A base de cálculo total, a valorização individual dos imóveis e a alíquota, serão definidas através de Comissão de profissionais habilitados em valorização imobiliária nomeado pelo Prefeito Municipal, conforme **Portaria n.º 10.336 de 02 de fevereiro de 2011 e Portaria n.º 10.769 de 26 de setembro de 2011.**

f) Forma de pagamento: considerando o artigo 193 da Lei Municipal n.º 2.318 de 23 de dezembro de 1.999, será através de pagamento à vista ou em até 36 parcelas mensais. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

g) Fica facultado ainda ao contribuinte convocado, a impugnação de quaisquer dos elementos deste edital, no prazo de 30 dias, cabendo-lhes o ônus de provar as alegações da impugnação, oferecida, ocasião em que será observado o artigo 189, que não impede o início da obra ou prosseguimento de sua execução, nem mesmo obstará o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Vargem Grande do Sul, 27 de Abril 2012.

**RICARDO LUIS LEONETTI BISCO**  
Diretor de Obras

RELACÃO DE CONTRIBUÍNTES E RESPECTIVOS VALORES											
OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE 1 TRECHO DE REDE SECUNDÁRIA E INSTALAÇÃO DE 1 BARRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELETRIC. CT 7489/2012											
Local: Julio Rodrigues de Oliveira, 44 Fontaleza											
N.º Inscricao do Imóvel	Nome do Contribuinte	Endereço do Imóvel	N.º do Imóvel	Bairro	Valor do Imóvel Anterior à	Valor da Valorização	Valor Atualizado Após a Obra	Zona de Influencia	Fator de Absorção	Índice de Hierarquização (alíquota)	Valor a Ser Pago
01.03.098.0100.001	RYTA DE CASSIA BOLDRIN	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 350	JARDIM	R\$ 10.895,08	R\$ 2.161,01	R\$ 12.966,07	1	20,00%	0,9229378	R\$ 222,23
01.03.098.0100.001	IVO APARECIDO FERREIRA	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 338	JARDIM	R\$ 1.861,00	R\$ 212,30	R\$ 2.073,30	1	20,00%	0,9883320	R\$ 24,83
01.03.098.0100.001	SOLANGE DE FATIMA PAIVA	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 340	JARDIM	R\$ 12.533,79	R\$ 2.507,95	R\$ 15.041,70	1	20,00%	0,2000248	R\$ 257,91
01.03.098.0100.001	SILVANGELA APARECIDA	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 360	JARDIM	R\$ 10.913,95	R\$ 2.162,71	R\$ 13.076,26	1	20,00%	0,1740843	R\$ 224,46
01.03.098.0100.001	CARLOS ROBERTO DA SILVA (Z)	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 374	JARDIM	R\$ 4.060,38	R\$ 812,31	R\$ 4.872,69	1	20,00%	0,9847722	R\$ 93,92
01.03.098.0100.001	JOSE MACACRYDA SILVA	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 370	JARDIM	R\$ 5.336,38	R\$ 1.067,20	R\$ 6.403,58	1	20,00%	0,6891272	R\$ 89,75
01.03.098.0100.001	OLDIRA MARIBRANO VIDAL	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 380	JARDIM	R\$ 12.547,58	R\$ 2.509,47	R\$ 15.057,05	1	20,00%	0,2000248	R\$ 258,06
01.03.098.0100.001	MARIA ANTONIA FRIEBERDO	RUA JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº 362	JARDIM	R\$ 2.291,31	R\$ 476,28	R\$ 2.767,59	1	20,00%	0,9840950	R\$ 68,75
01.03.098.0100.001	EDER JOSE CAMPOS VIEIRA	RUA LEONARDO MORGES	Nº 327	JARDIM	R\$ 2.035,30	R\$ 407,06	R\$ 2.442,36	1	20,00%	0,6324850	R\$ 41,06
					<b>R\$62.681,47</b>	<b>R\$ 12.536,23</b>	<b>R\$ 75.217,40</b>			<b>1,00</b>	<b>R\$ 1.289,37</b>

Onde:  $X = (VI / \sum VI) \cdot Z$   
 X = Valor da Contribuição  
 VI = Valorização Individual do Imóvel  
 $\sum VI$  = Somatório das Valorizações Individuais  
 Z = Custo Total da Obra

DEPARTAMENTO DE CADASTRO / DEPARTAMENTO DE OBRAS  
VARGEM GRANDE DO SUL, 27 DE ABRIL 2012.

## SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012; CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 002/2012; **OBJETO:** aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do SAE; **ASSINATURA:** 26/04/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 002/2012; CONTRATADA:** Irmãos Longuini Ltda; **VALOR:** R\$ 50.582,59.

### ADITIVO CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2009; CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Convite n.º 003/2009; **OBJETO:** Prorrogação da contratação de empresa especializada para confecção das contas de água e esgoto; **ASSINATURA:** 19/03/2012; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N.º 001/2009; CONTRATADA:** Smarapd Informática Ltda; **VALOR:** R\$ 14.486,32.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2010; CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 01/2010; **OBJETO:** Prorrogação do contrato para execução de reservatório de água tratada em concreto armado para 500 m³ com cúpula de concreto no Conjunto Habitacional "Nova Vargem Grande", com recursos oriundos da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de SP - Convênio n.º 34/2008; **ASSINATURA:** 28/04/2012; **VIGÊNCIA:** 04 meses; **CONTRATO N.º 002/2010; CONTRATADA:** Construtora Medeia Ltda.

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### LEIS

**LEI N.º 3.441, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

Projeto de Lei n.º 75/12  
Iniciativa da Mesa Diretora

Concede aumento real sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do artigo 37, X da C.F.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica concedido aumento real sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, no importe de 3% (três por cento), nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, a partir da folha de pagamento do mês de março de 2012.

Art.2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: 006.3.1.90.11.00.00.00.00.01.0110—Venc.Vant.fixas-PCivil-Legislativo.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 18 de abril de 2012.

**LUÍS ANTONIO FELIPE**

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 2012.

**ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**

**LEI N.º 3.442, DE 24 DE ABRIL DE 2012**

Projeto de Lei n.º 93/12

Iniciativa dos Vereadores

**Sandra Regina da Silva Picinato e Luis Antonio Felipe**

Declara de utilidade pública o Centro Especializado de Apoio e Atendimento a Dependentes Químicos e Familiares- "Grupo Pais que Amam"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública o Centro Especializado de Apoio e Atendimento a Dependentes Químicos e Familiares- "Grupo Pais que Amam", associação privada, constituída em 06 de novembro de 2011, inscrita no CNPJ sob n.º 15.131.889/0001-13, com sede e foro na Avenida Walter Tatoni, 536, Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, sem fins econômicos, destinada a serviços de assistência social sem alojamento, cujo Estatuto foi protocolado para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o n.364, fls.87º do livro A-1 e registrado sob n.º 271, fls.108º do livro A-1-Pessoa Jurídica.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

27 02.03 04.122.01032.103.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 O.Serv.Terc.PJ. DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 24 de abril de 2012.

**AMARILDO DUZIMORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de abril de 2012.

**ADRIANA STRAZZA DE LIMA**

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 06, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

Concede adicional por tempo de serviço à servidora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora EDILAINE PAVANI, Administradora de Departamentos, presta serviços à Municipalidade desde 17 de abril de 2007;

EXPEDE a seguinte Portaria:

Art.1º Fica concedido a partir do mês de abril de 2012, 01 (quinquênio) à referida servidora, a título de adicional por tempo de serviço nos termos da Lei N.º 2.647, de 07 de abril de 2006, correspondente ao Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de abril de 2012.

**LUÍS ANTONIO FELIPE**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 2012.

**ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**